



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 095/2018 – CGDPE**

Concede folga compensatória ao Defensor Público Fabrício Márcio de Castro Araújo.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 01123/2018 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Criminal (fls. 03);

**RESOLVE:**

CONCEDER ao Defensor Público Fabrício Márcio de Castro Araújo 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 02 de maio de 2018.

Teresina, 19 de abril de 2018.

  
ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA